CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 33/59 de .

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de CR$ 10.000,00(dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Destinar-se-á o crédito constante no artigo primeiro a fim do Sr. Chefe do Executivo comparecer no VII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Campos de Jordão no período de 27 a 31 de maio do corrente ano.

Artigo 3º - O crédito constante desta Lei correrá pelo saldo financeiro do ano de 1 958.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1 959.

Antônio Arlindo Nastulevitie